



Ata da 752ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 22/05/2023

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma PBmeet
4 para participação virtual, através do Link: [https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=3aer-](https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=3aer-upgv)
5 [upgv](https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=3aer-upgv). A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da
6 Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 752ª Reunião Ordinária, que passou a análise do
7 Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada
8 a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA (virtual), Geog.
9 Euzivan Lemos Alves – CREA (virtual), Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA
10 (virtual) Eng.º Domingos Lélis Filho – CREA – CREA (virtual), Eng.º Igo Feitosa Nogueira –
11 CREA (virtual), Eng.º Antonio Pedro Ferreira Sousa - CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira
12 Gonçalves – CIEP (virtual), Ligia Maria de Medeiros (virtual) – APAN, Romulo Hamad Pereira
13 (virtual) – FIEP, Dr. Ronilson José da Paz (presencial) – IBAMA, Eng.º Marcelo Antônio C.
14 Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA
15 (presencial), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.º Umbelino
16 José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Lucas Coutinho Fernandes –
17 SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial). **Item 2 -**
18 **Discussão da Ata da 751ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 751ª**
19 **Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 -**
20 **Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Maria Christina Vicente
21 Vasconcelos, justificou as ausências dos Conselheiros Claudia Coutinho Nóbrega e Luciano da
22 Nóbrega Pereira, que estavam participando do Congresso da ABEMA em Belo Horizonte – MG.
23 Em seguida, informou os cadastramentos prévios através do e-mail do COPAM para participação na
24 752ª Reunião Ordinária, Djane Alcântara Barbosa Leite e Yslânia Carvalho Leite. A Conselheira
25 Joanna Regis Nobrega, passou a participar da reunião no item 4.2, os conselheiros Emanuel Vieira
26 Gonçalves e Umbelino José Peregrino de Albuquerque, passaram a participar da reunião antes do
27 item 4.3 e os Conselheiros Antonio Pedro e Domingos Lelis Filho, passaram a participar da reunião
28 no final do relato do item 4.3. Ressalta-se que antes da votação do Plenário no item 4.3, a reunião
29 precisou ser interrompida por cerca de 40 minutos, devido a uma queda geral na rede de internet da
30 SUDEMA, onde ocorreu a reunião em formato presencial, sendo reestabelecida posteriormente
31 prosseguindo com a reunião. Diante do ocorrido, alguns Conselheiros não conseguiram retornar
32 para a segunda parte da reunião, como os conselheiros Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves e
33 Romulo Hamad Pereira. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela**
34 **SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação**
35 **da 752ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por
36 unanimidade dos presentes, **Assim como as Licenças Emitidas pelo SIGMA, no que segue:** RLO
37 N° 0766/2023 - CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - 2023-000411/TEC/RLO-0122; LS
38 N° 0769/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
39 S.A. - 2023-000450/TEC/LS-0018; LO N° 0767/2023 - AUTO POSTO SÃO JOSÉ COMÉRCIO
40 DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - 2022-004474/TEC/LO-4434; LO N° 0770/2023 - CICERO
41 MENDES MEIRA - ME - 2022-002471/TEC/LO-4004; RLO N° 0765/2023 - PEDREIRAS
42 CAPOEIRAS LTDA - 2023-000854/TEC/RLO-0212; LAC N° 0776/2023 - PREFEITURA
43 MUNICIPAL DE GADO BRAVO - 2023-000871/TEC/LAC-0059; LO N° 0764/2023 - RUBENS
44 MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-000919/TEC/LO-0093; LO
45 N° 0761/2023 - J & V COMERCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA - 2022-
46 004705/TEC/LO-4470; LI N° 0782/2023 - EDILTON RODRIGUES NOBREGA LTDA - 2021-
47 008440/TEC/LI-3127; LO N° 0779/2023 - COMERCIO VAREJISTA ASSIS LTDA - 2023-
48 001623/TEC/LO-0143; LS N° 0762/2023 - MARCOS LOSADA MOREIRA - 2022-

49 003643/TEC/LS-0772; LO Nº 0758/2023 - MARCILENE ABILIO MEIRELES - 2022-
50 002152/TEC/LO-3928; LO Nº 0780/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA
51 PARAÍBA - 2022-003421/TEC/LO-4182; LI Nº 0781/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E
52 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-002513/TEC/LI-8521; LS Nº 0778/2023 - TELEFÔNICA
53 BRASIL S.A - 2022-004801/TEC/LS-0851; LS Nº 0773/2023 - TIM S.A - 2022-004560/TEC/LS-
54 0828; LS Nº 0755/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE
55 INFRAESTRUTURAS LTDA - 2021-004737/TEC/LS-2408; LTE Nº 0772/2023 - INTECOM
56 SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - 2022-004216/TEC/LTE-0182; LO Nº 0785/2023 - ROCHA
57 INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERAÇÃO LTDA - 2023-000788/TEC/LO-0088; RLO Nº
58 0783/2023 - MINERAÇÃO NORUEGA II LTDA - 2023-001472/TEC/RLO-0365; RLO Nº
59 0786/2023 - ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA ME - 2023-000386/TEC/RLO-0114; LRO Nº
60 0792/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - 2021-005395/TEC/LRO-0047;
61 LAO Nº 0791/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-
62 004303/TEC/LAO-0046; LAO Nº 0791/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE
63 ENERGIA S.A - 2022-004303/TEC/LAO-0046; LAO Nº 0787/2023 - ENERGISA PARAIBA -
64 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004609/TEC/LAO-0050; LS Nº 0788/2023 -
65 SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2022-003587/TEC/LS-0763; LI Nº
66 0790/2023 - DESENLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA - 2022-004407/TEC/LI-
67 8706; LRO Nº 0784/2023 - CENTRO DE SAÚDE CORPO E MENTE HUMANIZZAR LTDA -
68 2023-000071/TEC/LRO-0009; LO Nº 0777/2023 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A - 2022-
69 004197/TEC/LO-4371; RLO Nº 0803/2023 - THIAGO COUTINHO DE SOUSA - 2022-
70 000014/TEC/RLO-0001; LRO Nº 0801/2023 - ENGENHO SABURA LTDA - 2023-
71 000754/TEC/LRO-0034; RLO Nº 0794/2023 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. -
72 0255 - 2023-001160/TEC/RLO-0294; LTE Nº 0796/2023 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E
73 LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA - 2023-001186/TEC/LTE-0106; LO Nº 0795/2023 - JNTL
74 CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA - 2023-001330/TEC/LO-0116; LS Nº 0797/2023 -
75 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO - 2022-004788/TEC/LS-0850; LO Nº 0798/2023 -
76 PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO - 2022-004789/TEC/LO-4490; LO Nº 0800/2023 -
77 MARRON CONFEITARIA LTDA-ME - 2022-004186/TEC/LO-4367; LI Nº 0802/2023 -
78 SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
79 2020-001973/TEC/LI-7268; AA Nº 0805/2023 - SRM - SOCIEDADE RIOGRANDENSE DE
80 MOAGEM S.A - 2023-001320/TEC/AA-0196; RLO Nº 0812/2023 - JAILSON ROMERO DE
81 MELO - ME - 2023-000290/TEC/RLO-0073; AA Nº 0807/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE
82 CATAMARÃ - 2023-000364/TEC/AA-0052; AA Nº 0808/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE
83 CATAMARÃ - 2023-000365/TEC/AA-0053; LI Nº 0810/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
84 MATARACA - 2022-004280/TEC/LI-8687; LS Nº 0816/2023 - SERRA DA PALMEIRA
85 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2022-003444/TEC/LS-0756; RLO Nº 0813/2023 - DEPOSITO
86 DE GÁS CAMPO ALEGRE LTDA ME - 2023-001046/TEC/RLO-0262; LRO Nº 0789/2023 - RR
87 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 2022-004498/TEC/LRO-0151;
88 RLI Nº 0814/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS
89 HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE- SEIRHMA - 2023-001095/TEC/RLI-0056; LTE Nº
90 0815/2023 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-
91 001245/TEC/LTE-0108; RLO Nº 0817/2023 - BM RECICLAGEM LTDA - 2023-
92 001306/TEC/RLO-0323; LTE Nº 0809/2023 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - 2023-
93 001389/TEC/LTE-0119; LTE Nº 0806/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREI DAMIÃO
94 LTDA - 2023-001418/TEC/LTE-0122; LO Nº 0763/2023 - R.P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
95 - 2022-004711/TEC/LO-4471; LO Nº 0819/2023 - ELIEZER PEDRO DA SILVA (LAVA JATO
96 DO MORENO) - 2022-003880/TEC/LO-4299; LVPE Nº 0799/2023 - LUIS VIEIRA DOS
97 SANTOS - 2023-001686/TEC/LVPE-0009; LS Nº 0820/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II
98 INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2022-001609/TEC/LS-0642; LAC Nº
99 0793/2023 - MUNICIPIO DE ITABAIANA - 2023-001722/TEC/LAC-0177; LO Nº 0811/2023 -
100 MAXWELL JOSÉ DANTAS - EPP - 2022-000312/TEC/LO-3546; LI Nº 0832/2023 - WAY
101 BOSSA - CONSTRUTORA BRASCON LTDA - 2023-000392/TEC/LI-0094; LI Nº 0823/2023 -

102 EBENEZER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 2023-001457/TEC/LI-0156; LO Nº
103 0833/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2022-
104 003612/TEC/LO-4227; AA Nº 0824/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2019-
105 008345/TEC/AA-6129; LO Nº 0831/2023 - MARCOS ANTÔNIO BANDEIRA DA SILVA ME -
106 2022-004205/TEC/LO-4374; LAC Nº 0804/2023 - PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO -
107 2022-003073/TEC/LAC-0683; LO Nº 0821/2023 - JOSENILDO CARVALHO MELO ME
108 (PANIFICADORA MATHEUS & CIA) - 2022-004494/TEC/LO-4439; LO Nº 0822/2023 - JOÃO
109 DUARTE NETO VEÍCULOS - 2022-002482/TEC/LO-4007; LAC Nº 0851/2023 - GOVERNO
110 DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-000447/TEC/LAC-0020; RLI Nº 0853/2023 - PREFEITURA
111 MUNICIPAL DE SUMÉ - 2023-000483/TEC/RLI-0024; LTE Nº 0845/2023 - ECONOMIZE
112 TRANSPORTADORA DE ECOMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 2023-
113 001026/TEC/LTE-0093; LTE Nº 0818/2023 - ENEAS & SILVA COMÉRCIO DE
114 COMBUSTIVEIS LTDA - 2023-001313/TEC/LTE-0112; LTE Nº 0846/2023 - J. F. SOARES E
115 CIA LTDA - 2023-001363/TEC/LTE-0117; LTE Nº 0847/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS
116 FEITOSA LTDA - 2023-001391/TEC/LTE-0120; LI Nº 0854/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL
117 DE JOCA CLAUDINO - 2023-001398/TEC/LI-0152; LTE Nº 0836/2023 - POSTO DE
118 COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - 2023-001443/TEC/LTE-0126; LTE Nº
119 0848/2023 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - 2023-001485/TEC/LTE-0130; LI Nº 0838/2023
120 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-001489/TEC/LI-0162; LTE Nº
121 0835/2023 - MARIA DE LOURDES MENDONÇA (POSTO SÃO CRISTOVÃO) - 2023-
122 001544/TEC/LTE-0137; LTE Nº 0837/2023 - MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP -
123 2023-001545/TEC/LTE-0138; LS Nº 0828/2023 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS - 2022-
124 004747/TEC/LS-0846; RLO Nº 0826/2023 - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - 2023-
125 001710/TEC/RLO-0416; LO Nº 0834/2023 - ENILDO LUIZ GONZAGA LTDA - 2022-
126 000574/TEC/LO-3623; LO Nº 0827/2023 - NOVA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - 2022-
127 004471/TEC/LO-4433; LI Nº 0829/2023 - LOTEAMENTO GUSTAVO AMORIM - 2021-
128 002397/TEC/LI-2008; LTE Nº 0849/2023 - TRANSPORTADORA SL LTDA - 2023-
129 001516/TEC/LTE-0134; LS Nº 0850/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
130 - 2023-001572/TEC/LS-0068; LAC Nº 0852/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
131 DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-
132 001754/TEC/LAC-0179; LO Nº 0825/2023 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - 2022-
133 002048/TEC/LO-3905; LO Nº 0841/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE
134 ENERGIA S.A - 2022-004815/TEC/LO-4503; LO Nº 0842/2023 - ENERGISA PARAIBA -
135 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004816/TEC/LO-4504; LO Nº 0844/2023 -
136 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004812/TEC/LO-4500;
137 LS Nº 0839/2023 - TELEFÔNICA BRASIL S.A - 2022-004657/TEC/LS-0837; LS Nº 0840/2023 -
138 TELEFÔNICA BRASIL S.A - 2022-004708/TEC/LS-0842; LI Nº 0856/2023 - PREFEITURA
139 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000467/TEC/LI-0045; LI Nº 0857/2023 - PREFEITURA
140 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000468/TEC/LI-0046; LI Nº 0858/2023 - PREFEITURA
141 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000469/TEC/LI-0047; LI Nº 0859/2023 - PREFEITURA
142 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000478/TEC/LI-0050; LI Nº 0860/2023 - PREFEITURA
143 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000479/TEC/LI-0051; LI Nº 0861/2023 - PREFEITURA
144 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000480/TEC/LI-0052; AA Nº 0862/2023 - PREFEITURA
145 MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000503/TEC/AA-0063; LAC Nº 0855/2023 - PREFEITURA
146 MUNICIPAL DE BELÉM - 2023-001907/TEC/LAC-0187; LO Nº 0863/2023 - COREMAS III
147 GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - 2022-003352/TEC/LO-4163; LI Nº 0869/2023 -
148 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2023-000773/TEC/LI-0077; LI Nº 0871/2023 -
149 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000415/TEC/LI-0025; LI Nº 0872/2023 -
150 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000416/TEC/LI-0026; LI Nº 0873/2023 -
151 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000417/TEC/LI-0027; LI Nº 0874/2023 -
152 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000418/TEC/LI-0028; LI Nº 0875/2023 -
153 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-000452/TEC/LI-0038; LI Nº 0870/2023 -
154 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-

155 001145/TEC/LI-0118; LS Nº 0865/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - 2023-
156 001180/TEC/LS-0047; RLI Nº 0866/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
157 DO ESTADO DA PB - 2023-001354/TEC/RLI-0062; LO Nº 0867/2023 - COMPANHIA
158 ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2023-001410/TEC/LO-0123; LTE Nº
159 0884/2023 - PANCOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2023-001672/TEC/LTE-0149;
160 LTE Nº 0886/2023 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO ME - 2023-001690/TEC/LTE-
161 0150; LO Nº 0843/2023 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-
162 004804/TEC/LO-4492; LI Nº 0876/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-
163 000457/TEC/LI-0040; LI Nº 0877/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-
164 000463/TEC/LI-0042; LI Nº 0878/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-
165 000464/TEC/LI-0043; LI Nº 0879/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - 2023-
166 000466/TEC/LI-0044; LI Nº 0880/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2023-
167 000777/TEC/LI-0078; LO Nº 0881/2023 - FECHINE E FECHINE LTDA - 2022-003601/TEC/LO-
168 4224; LO Nº 0888/2023 - ABRANTES COMBUSTÍVEIS LTDA - 2022-003353/TEC/LO-4164;
169 LO Nº 0889/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
170 - 2022-003281/TEC/LO-4157; LO Nº 0885/2023 - POSTO ALTERNATIVA DE
171 COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA - 2022-004731/TEC/LO-4478; LO Nº 0887/2023 -
172 AVÍCOLA SOUZA LTDA - 2022-004628/TEC/LO-4451; LO Nº 0897/2023 - ZENILDA
173 ALEXANDRE FELIX RODRIGUES - 2023-000072/TEC/LO-0105; RLO Nº 0868/2023 -
174 ZILMARTE MARIA DE FREITAS EPP (BRASIL GÁS) - 2023-000327/TEC/RLO-0089; RLO Nº
175 0898/2023 - ASTECÊNDIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA -
176 2023-000367/TEC/RLO-0103. **4.2. Análise do Processo SUD-PRC-2022/04799 - JAMES**
177 **LAURENCE DEVELOPMENTS CONST. INCORP. E IMOB. LTDA – Solicitação de**
178 **Desarquivamento de Processo = Processo: 2015-004697/TEC/LI -0337. Conselheira Relatora:**
179 **Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após a leitura, discussão e votação, o
180 Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável ao
181 arquivamento do processo, visto que a Licença mesmo estando suspensa, já estaria com validade
182 vencida, sem histórico de abertura de novos processos. Sendo assim, contrário aos pedidos do
183 requerente. Durante o relato, a Conselheira informou que o requerente abriu duas solicitações,
184 sendo a primeira pelo desarquivamento do processo e segunda, pela retirada do efeito da suspensão
185 da Licença Ambiental, onde a mesma ressaltou que o processo não está arquivado, prosseguindo
186 com o relato. Durante as discussões, o Conselheiro Euzivan Lemos Alves, questionou se o
187 município do do Conde se manifestou em relação a esse empreendimento. A Conselheira Relatoria,
188 informou que esse empreendimento, teve inicialmente certificado de Uso e Ocupação do Solo
189 negado, por ser área rural, porém por se tratar de loteamento, teve que realizar toda a tramitação
190 para zona urbana e após a tramitação foi emitido o Uso e Ocupação do Solo, e que o mesmo está
191 dentro de conservação, está ao lado de assentamento, além de outras questões constatadas durante o
192 licenciamento ambiental. Dr. Marcelo explicou que se trata de um processo antigo, do ano de 2015,
193 onde o mesmo é um exemplo de desrespeito ao órgão ambiental, trazendo um breve histórico do
194 empreendimento, que após passar pelo Conselho, em 2020, foi concedida a Licença Ambiental,
195 porém, os mesmos nunca entregaram nenhum documento necessário para atendimento das
196 condicionantes impostas, e que somente depois de diversas tentativas, o representante legal
197 participou de uma reunião junto à SUDEMA, assinou Ata, no qual o mesmo ficou de apresentar
198 todos documentos necessários, contudo o mesmo só apresentou a documentação antiga, resultando
199 na suspensão da Licença Ambiental. Em seguida, o Conselheiro Ronilson José da Paz, questionou
200 se o empreendedor pode abrir novo processo, aproveitando o que já foi apresentado na Licença
201 Prévia. Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque respondeu que sim, porém nesse caso, o
202 projeto já não conferia com o da Licença Prévia, sendo essa, uma das documentações não
203 apresentadas. O Conselheiro Igor Feitosa Nogueira, ressaltou que seria importante uma Norma para
204 licenciamento de loteamento e condomínios, visto que muitas vezes gera dúvidas entre o conselho,
205 devido as partes terem cada um seu entendimento. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2021-**
206 **008887/TEC/LOP-3568 – MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA – LP/LOP = Extração**
207 **de Minerio Ferro = ANM Nº 846.116/2007 = Anm Nº 846.117/2007 = It: 15 milhões = Área:**

208 **1.733,91 ha = Ne: 17 = L/Atv: Fazenda Cardoso, S/N, Zona Rural, Pedra Branca – PB = 1ª e 2ª**
209 **Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após a leitura,
210 discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, com abstenção dos conselheiros Domingos
211 Lélis Filho e Antonio Pedro Ferreira Sousa, o Parecer da Conselheira Relatora. Caso o
212 empreendedor desejar realizar o beneficiamento, deverá solicitar a SUDEMA as Licenças
213 Ambientais devidas, de acordo com a NA 101 e, para a LOP deverá manter a condicionante nº 10
214 da Licença de Operação de Pesquisa nº 2215/2022, sendo contrário a solicitação do Empreendedor.
215 Durante as discussões o Conselheiro, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, trouxe informações
216 acerca da atividade de mineração. Esclarecendo que a pesquisa mineral, geralmente é de baixo
217 impacto ambiental, onde é realizado um diagnostico do corpo mineral, sua potencialidade e se o
218 minério é economicamente viável e que há diferenças, de quando se utiliza da Guia de Utilização,
219 que é uma permissão para que se possa comercializar em pequenas quantidades o minério
220 juntamente com a pesquisa e de quando se solicita o beneficiamento, que é um tratamento de
221 minério, neste caso minério de ferro, o processo é composto pro britagem, moagem, separação
222 eletromagnética, tendo esse processo um impacto ambiental mais efetivo. A quantidade de
223 975.000T/Ano, gerando aproximadamente 82.000T/Mês é um volume bem significativo. O
224 Conselheiro finalizou, sugerindo que o mesmo pode solicitar abertura das duas Licenças
225 Ambientais. **4.4. Análise do Processo SUDEMA N° 2015-005456/TEC/AIMU-3241 – VALE**
226 **VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – Auto de Infração nº012180 – Fundo**
227 **Agrícola PB. Vale Verde Empreendimentos. Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz -**
228 **IBAMA.** Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, com abstenção dos
229 conselheiros Euzivan Lemos Alves e Antonio Pedro Ferreira Sousa, o Parecer do Conselheiro
230 Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 012180, mantendo o valor da multa
231 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fundamentado no art. 3º, inciso II, e art. 66, do Decreto nº
232 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.5. Análise do**
233 **Processo SUDEMA N° 2018-000046/TEC/AIMU-6459 – TEREZINHA DA COSTA GARCIA**
234 **– Auto de Infração nº 014534 - Termo de Apreensão/Depósito nº 006236 - Rua Dom Moizes**
235 **Coelho, nº 55 - Torre – João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz -**
236 **IBAMA.** Após leitura e discussão, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido de diligência do
237 Conselheiro Relator, com o objetivo de que o processo retorne à SUDEMA, para
238 prosseguimento aos trâmites processuais, sendo analisado pela Procuradoria Jurídica. **4.6. Análise**
239 **do Processo SUDEMA N° 2021-008791/TEC/AIMU-1323 – POSTO ALTERNATIVA DE**
240 **COMBUSTIVEL E SERVIÇO - Auto de Infração nº 20099 - AV. Josefa Taveira, nº 797 -**
241 **Mangabeira - João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes
242 do relato do Conselheiro, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que por
243 ele, ter participado do referido processo em decisão na primeira instância, se absteve, participando
244 com direito a voto o suplente, Italo Ricardo Amorim Nunes. Em seguida, o Conselheiro Lucas
245 Coutinho Fernandes informou que, por razão de impedimento, se absteve de participação na
246 votação do referido processo. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria,
247 com abstenção do Conselheiro Antônio Pedro Ferreira Sousa, o Parecer do Conselheiro Relator,
248 sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 20099, mantendo o valor da multa em R\$
249 6.000,00 (seis mil reais), fundamentado no art. 70 e art. 72, da Lei nº9.605/1998, c/c art. 3º, inciso
250 II, e art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas
251 vigentes. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-004897/TEC/AIMU-0633 - SERVIÇO**
252 **SOCIAL DO TRANSPORTE - Auto de Infração N° 20509 - Rua Coronel João Costa e Silva,**
253 **N° 201. Distrito Industrial, João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz -**
254 **IBAMA.** Assim como no item anterior, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque e o
255 Conselheiro Lucas Coutinho Fernandes, se absteram por terem participado na decisão em primeira
256 instância do referido processo, participando com direito a voto o Conselheiro suplente, Italo
257 Ricardo Amorim Nunes. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade,
258 o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 20509,
259 mantendo o valor da multa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fundamentado no art. 3º e art. 66, do
260 Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.8**

261 **Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008306/TEC/AIMU-1235 - BRUNO CHACON DA**
 262 **SILVA PESSOA - Auto de Infração Nº 17922 - APA - NAUFRÁGIO QUEIMADO - 7°7'2"S**
 263 **34°48'34"W - PICÃOZINHO - JOÃO PESSOA/PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da**
 264 **Paz - IBAMA.** Como nos itens anteriores, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque e o
 265 Conselheiro Lucas Coutinho Fernandes, por terem participado do referido processo em decisão na
 266 primeira instância, se absteram no referido processo, participando com direito a voto o suplente,
 267 Italo Ricardo Amorim Nunes. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria,
 268 com abstenção do Conselheiro Domingos Lélis Filho, o parecer do Conselheiro Relator, sendo
 269 favorável a manutenção do Auto de Infração nº 17922, mantendo o valor da multa em R\$ 1.000,00
 270 (um mil reais) devidamente atualizado, fundamentado no art. 70, § 1º e 3º, art. 72, inciso II, da Lei
 271 nº 9.605/1998, c/c art. 3º, inciso II, e art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser
 272 parcelado, de acordo com as normas vigentes. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 -**
 273 **Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da
 274 Silva, encerrou a 752ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a
 275 753ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 06 de Junho de 2023. **Assim sendo,**
 276 **eu _____ Maria Christina Vicente Vasconcelos, Secretária Executiva do COPAM e**
 277 **da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Maria Christina Vicente Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos Lélis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gabriella Donato de Oliveira Lima <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>

Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	João Batista da Silva <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

278 **Publicada no DOE em 16 de junho de 2023.**